



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
 CNPJ: 05.070.404/0001-75

Secretaria Municipal de  
 Educação e Cultura  
**RECEBEMOS EM**  
 10/03/2022  
 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
 RECEBEMOS: Luana  
 DATA: 10/03/2022  
 HORARIO: 09:25  
 RECEPCAO GABINETE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 008/2022.

De 24 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CONC. DO ARAGUAIA-PA  
 DOC. RECEBIDO**  
 03 MAR 2022  
 Horas: 09:05  
 ASSINATURA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
 foi publicado no Diário Oficial dos  
 Municípios - DOM/PA. 2.938  
24/02/2022  
 Marilusa  
 Marilusa Miranda Costa  
 Coordenadora de Apoio  
 Controladoria Geral do Município

Institui Comitê de Aplicação  
 do Modelo de Excelência em  
 Gestão das Transferências  
 Voluntárias da União (MEG-  
 Tr) do Poder Executivo  
 Municipal de Conceição do  
 Araguaia, e dá outras  
 providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 09 de fevereiro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõem sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que dispõem sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Comitê responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Conceição do Araguaia, conforme atribuições definidas na IN. nº 05, de 24/06/2019.

Art. 2º - O Comitê de Aplicação do MEG-Tr será composto pelos servidores a seguir designados, cujas atribuições estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.

Art. 2º - O Comitê de Aplicação do MEG-Tr será composto pelos servidores a seguir designados, cujas atribuições estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.

**I – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**

- a) Titular 1: Yasmin Wolffgran Marçal de Oliveira
- b) Titular 2: Cheila da Silva Bezerra Pinheiro
- c) Titular 3: Gustavo Rodrigues Cardoso

Recibido em  
 07.03.22  
 Yasmin Wolffgran  
 Marçal  
 SECRETARIA

Assinatura  
 09/03



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

**II – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- a) Titular: Verônica Isa Araújo Marques Ferreira
- b) Suplente: Cícero Albuquerque Alencar

**III – REPRESENTANDO A CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL:**

- a) Titular: Larissa Gonçalves Macedo
- b) Suplente: Janaína Sarandy de Oliveira

**IV – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Titular: Edinaldo Francisco da Silva
- b) Suplente: Cleidiane Silva de Paula

**V – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:**

- a) Titular: Quezia M. de Sousa Morais Silva
- b) Suplente: Marilda Francisca Marques Sales

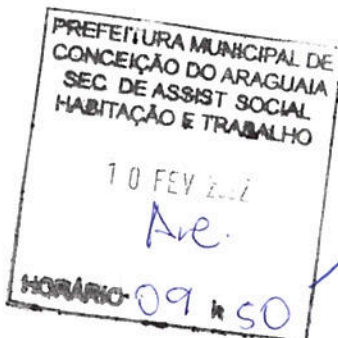
**VI – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- a) Titular: Fhabio Adolfo Nunes
- b) Suplente: Arlette Sales Sousa Queiroz

Parágrafo único. Fica designada a servidora Yasmin Wolffgran Marçal de Oliveira para atuar como Presidente do Comitê ora instituído.

Art. 3º - Os membros do Comitê de Aplicação do MEG- Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal